

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO  
SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/ME n.º 50.135.849/0001-40**

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **SPECIALE REAL ESTATE FUND OF FUNDS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.135.849/0001-40 (“Fundo”):

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos no presente instrumento terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo, conforme em vigor (“Regulamento”);
- (ii) O Fundo se encontra devidamente constituído; e
- (iii) No âmbito da listagem e admissão das cotas da 1ª emissão de cotas do Fundo perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, foi solicitado pela entidade a realização de ajustes no regulamento;
- (iv) Conforme o artigo 47, inciso I, da Instrução CVM nº 555, o regulamento pode ser alterado, independente da assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM.

**RESOLVE:**

1. Alterar a redação do parágrafo único do artigo 41 do regulamento, de modo que passará a vigorar com a presente redação:

*“Parágrafo Único. Para os fins do presente Regulamento, Entende-se por dia útil qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais e (ii) aqueles sem expediente na B3.”*

2. Aprovar a reforma do Regulamento do Fundo, passando a vigorar em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I ao presente instrumento;

Sendo assim, assina o presente em 1 (uma) via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 05 de julho de 2023.

---

**BANCO DAYCOVAL S.A.**  
Administradora

## ANEXO I – REGULAMENTO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/45D5-E203-2A63-89C5> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 45D5-E203-2A63-89C5**



### Hash do Documento

CCB891CE2304C1B8DBC2AA28FD0DCFA2FB79C403014C0C3A67FCCC860244424D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho - 097.700.506-28 em 05/07/2023 19:28 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Jul 05 2023 19:28:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: 25.5739237 Longitude: -80.9871074 Accuracy: 120200.23056684429

**IP** 187.32.103.115

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

C9BE3F0FAD095051C7E403F0189CC89B64731123AFB828C4A7E9ADD8580D163B

- Rafael Chiarelli Pinto - 370.472.478-58 em 05/07/2023 19:19 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Jul 05 2023 19:19:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

**IP** 189.2.196.66

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

59767FA743ECA6C34DC30190E5EA80350CBBD9945B19346A1ECD3371BB554F7B

